



Lei nº 3.396 de 12/03/2014.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.385 DE 20/12/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso V, do artigo 1º, da lei nº 3385 de 20/12/2013, passa a ter a seguinte redação:

V - Transferências de Pessoas Físicas/Jurídica

1. FMDCA – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	RS.	115.000,00
2. FMDCA – Casa do Menor Ragih Moisés	RS.	15.861,00
3. FMDCA – APAE de Miguelópolis	RS.	4.139,00
	SubTotal	135.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de março de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria